



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

GP 243 /2022

Em 25 de abril de 2022

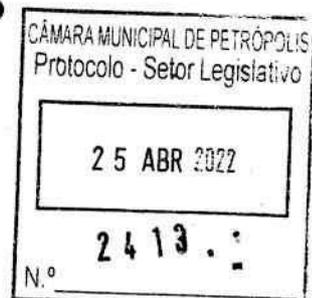
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ófício PRE-LEG nº 0205/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1748/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informação relativas ao imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 285, Centro, situado no Perímetro Urbano do 1º Distrito deste município cuja autorização para aquisição na forma do Art. 37 VI da Lei Orgânica Municipal foi emanada pelo poder legislativo em 17 de março de 2022 no proc. CMP 1564/2022 GP nº 146/2022", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, resposta do Secretário de Administração e Recursos Humanos, emitida através do ofício nº 213/2022/GS, que seguem em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito



Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
**1º SECRETÁRIO**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 2046/2022**

**SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**INFORMAÇÕES SOBRE OS**  
**TRABALHADORES CONTRATADOS PELA**  
**COMDEP.**

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações acerca das contratações realizadas pela Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis (COMDEP) em decorrências das chuvas que assolaram o Município de Petrópolis:

- 1- Quantos Funcionários efetivamente foram contratados pela Companhia ?
- 2- Quais as funções desempenhadas pelos contratados ?
- 3- Qual o regime jurídico aplicado aos contratados ?
- 4- Apresentação da Relação de todos os contratados e a função desempenhada.
- 5- Apresentação do demonstrativo de despesa com as contratações.
- 6- Apresentação da comprovação do recolhimento das verbas trabalhistas, caso aplicável.

**JUSTIFICATIVA**

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**GP 303 /2022**

**Em 11 de maio de 2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0239/2022 - Requerimento de Informação Protocolos Legislativos nº 2046/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações sobre os trabalhadores contratados pela COMDEP", sirvo-me do presente para informar que os questionamentos de competência da COMDEP deverão ser realizados diretamente àquele Ente, tendo em vista pertencer à Administração Pública Indireta, com personalidade jurídica e CNPJ próprio.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA  
BOMTEMPO:00367560  
755

Assinado de forma digital por RUBENS JOSE  
FRANCA BOMTEMPO:00367560755  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLLITI MUNICIPIA  
LIS, ou=31135895000103, ou=Presencial,  
serial=Certificado PF-A3, cn=RUBENS JOSE FRANCA  
BOMTEMPO:00367560755  
Dados: 2022.05.10 16:08:46 -03'02'

**RUBENS BOMTEMPO**  
**Prefeito**

Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA**

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
 PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PROCESSO Nº 2047/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 439.263,30 QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS DE DESTINAÇÃO VINCULADA À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 439.263,30 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos), de destinação vinculada à execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009408/2022-06 e autorizado pela PORTARIA Nº 892, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

1. - A portaria supramencionada foi publicada em 24 de março de 2022, no entanto, até o momento do protocolo deste requerimento (07 de abril de 2022), os recursos não aparecem no Portal da Transparência do município, em desacordo com a lei 12.527/2011. Qual a motivação administrativa para o descumprimento da norma?
2. - Tendo em vista que a destinação dos referidos recursos é vinculada a "execução de ações de resposta", como o Poder Executivo pretende empregar os recursos recebidos?
3. - Os recursos já foram empregados em alguma ação?
4. - Caso os recursos já tenham sido empregados em ações de resposta, que sejam apresentados na íntegra os processos administrativos para a execução das referidas despesas.

**JUSTIFICATIVA**

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

GP 329 /2022

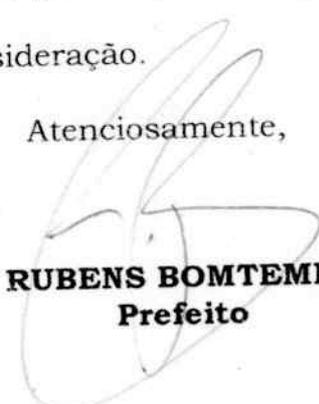
Em 20 de maio de 2022

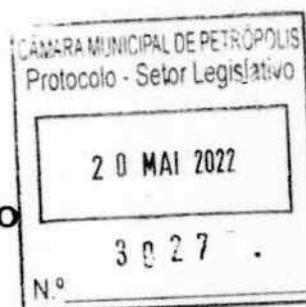
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0236/2022 - Requerimento de Informação nº 2047/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações sobre os recursos federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 439.263,30 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos), de destinação vinculada à execução de ações de resposta", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício SDCAV 1160/2022, do Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias, em resposta à Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito



Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



Prefeitura Municipal de Petrópolis  
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Petrópolis, 11 de maio de 2022.

**Ofício SDCAV 1160/2022**

Ref.: Ofício Pre-Leg Nº. 0236/2022

**Ima. Sra. Luciane Martins Bessa Bomtempo**  
Secretária Chefe de Gabinete

Sra. Secretária,

Cumprimentando-a, cordialmente, em atendimento ao ofício epígrafado, encaminhamos perguntas e respostas referentes ao Requerimento de Informação nº 2047/2022, da forma que segue:

1- A Portaria mencionada foi publicada em 24 de março de 2022, no entanto, até o momento do protocolo deste requerimento, (07 de abril de 2022), os recursos não aparecem no Portal da Transparência do Município, em desacordo com a Lei 12.527/2011. Qual a motivação administrativa para o descumprimento da norma?

RESPOSTA- A transferência do recurso foi devidamente divulgada através link: [Portal da Transparência - Petrópolis \(petropolis.rj.gov.br\)](http://Portal da Transparência - Petrópolis (petropolis.rj.gov.br))

PERGUNTA 2- Tendo em vista que a destinação dos referidos recursos é vinculada a “execução de ações de resposta”, como o Poder Executivo pretende empregar os recursos recebidos?

RESPOSTA- Trata-se de recurso solicitado exclusivamente para custeio dos contratos de locação de veículos e fornecimento de combustíveis, voltados às ações de Defesa Civil, não havendo obrigatoriedade de utilização do recurso em sua totalidade. A referida solicitação fundamenta-se nos mais de 10.000 (dez mil) Registros de Ocorrências, registrados na Defesa Civil, após o dia 15/02/22.

PERGUNTA 3 - Os recursos já foram empregados em alguma ação?

RESPOSTA- Os recursos serão empregados conforme item 2, considerando a necessidade de reforço nas equipes técnicas e na frota de veículos para atender a demanda gerada nos desastres.



Prefeitura Municipal de Petrópolis  
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

PERGUNTA 4- Caso os recursos já tenham sido empregados em ações de resposta, que sejam apresentados na íntegra os processos administrativos para a execução das referidas despesas.

RESPOSTA- Tramita internamente a solicitação de realinhamento dos processos administrativos vigentes até maio do corrente ano. Ao final do trâmite administrativo os contratos serão disponibilizados no Portal da Transparência. Ressalta-se que o processo ficará disponível para consulta na sede da Defesa Civil, mediante agendamento pelo telefone 2246-9281.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

**GIL CORREIA**

**KEMPERS**

**VIEIRA:07196518756**

Assinado de forma digital por GIL  
CORREIA KEMPERS  
VIEIRA:07196518756

Dados: 2022.05.17 18:19:16 -03'00'

**GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA - Ten Cel BM**

Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Matrícula: 24230-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**GP 334 /2022**

**Em 20 de maio de 2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0238/2022 - Requerimento de Informação nº 2049/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas ao imóvel adquirido pelo Poder Executivo", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício SAS nº 765/2022, do Secretário de Assistência Social, o Ofício nº 151/2022/SEF, do Secretário de Fazenda e o Ofício nº 257/2022/GS, do Secretário de Administração e de Recursos Humanos, em resposta à Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RUBENS BOMTEMPO**  
**Prefeito**



Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gabinete do Secretário

Ofício SAS 765/2022

Petrópolis, 19 de abril de 2022.

AO GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

AV. KOELER, 260 - CENTRO, PETRÓPOLIS - RJ, 25685-060

OF PRE-LEG Nº 0238/2022 e REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 2049/2022

Ref.: OFÍCIO ASJUR Nº 219/2022

Prezado Dr.,

A secretaria de Assistência Social informa o espaço trata-se de abrigo municipal (abrigo Floriano Peixoto), e a entrada das famílias se dará a partir das especificidades do serviço de acolhimento.

Contudo, esclareço que o Abrigo Floriano Peixoto é um acolhimento **provisório**, destinado a famílias e/ou indivíduos (adultos) com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições de moradia e/ou subsistência, por situação de extrema vulnerabilidade e risco pessoal e social, ou por ocorrência de situações de emergência e calamidade pública, a fim de garantir **proteção integral**.

Portanto, o tempo de permanência é limitado e será reavaliado em função do projeto individual formulado para cada indivíduo ou núcleo familiar, visando à reinserção social, ao desenvolvimento da autonomia e à construção de um novo projeto de vida.

Ressalta-se que a reavaliação de que falamos acima trata-se de **trabalho social essencial ao serviço** e condição "*sine qua non*" para o ingresso, permanência e desligamento do serviço de acolhimento aqui proposto.

Ademais, nas situações de emergência ou calamidade pública, o desligamento se dará em razão da concessão do benefício Aluguel Social, desde que preenchidos os critérios de elegibilidade, previstos na lei municipal nº 7.681/2018.

Por fim, colocamo-nos à disposição caso haja quaisquer dúvidas.

No ensejo, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO ARAÚJO

**Secretário de Assistência Social**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos  
Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº 257/2022 – GS

Petrópolis/RJ, 20 de maio de 2022.

Ao Senhor  
RUBENS BOMTEMPO  
DD. Prefeito de Petrópolis  
Av. Koeler, 260 – Centro  
25685-060 – Petrópolis – RJ

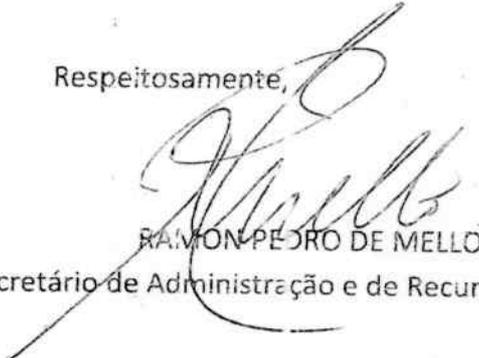
**Assunto: REF: PRE-LEG 0238/2022**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0238/2022, sirvo-me do presente para informar que o imóvel residencial localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 285, Centro, Petrópolis - RJ, foi adquirido por esta municipalidade a fim de ser destinado ao abrigo das famílias afetadas pelas fortes chuvas que assolaram o Município no dia 15/02/2022; sendo que com relação à destinação do uso do supracitado imóvel, esta será regulamentada através de Decreto Municipal.

Ressalto que dentro do Processo Administrativo nº 11077/2022, foi apresentado Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária do supracitado imóvel, que foi elaborado em observância à legislação vigente e assinado por três avaliadores que atestaram a inexistência de qualquer interesse no bem da avaliação, conforme cópias anexas do processo em epígrafe.

Respeitosamente,

  
RAMON PEDRO DE MELLO  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos





Of. Nº. 151/2022/SEF

Petrópolis, 02 de maio de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
RUBENS BOMTEMPO  
Prefeito de Petrópolis

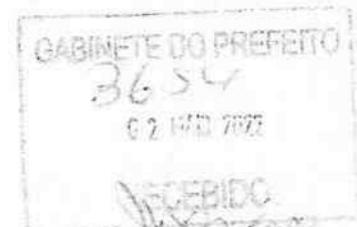
Assunto: PRE-LEG nº 0238/2022 -- Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 2049/2022.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0238/2022 – Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 2049/2022 – GAP “I” nº 219/2022, informo que cabe a Secretaria de Fazenda atender apenas ao item nº 07, sendo assim, encaminho anexas, as certidões negativas de dívidas tributárias e ônus reais do imóvel sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 285.

Respeitosamente,

  
Paulo Roberto Patuléa  
Secretário de Fazenda



16:52



MATRÍCULA  
26081

FICHA  
1

DATA  
08/04/2022

REGISTRO GERAL

**2.º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição**

PETRÓPOLIS - RJ

**IMÓVEL:** PREDIO RESIDENCIAL E COMERCIAL localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, composto de: 1) Loja 281 - Inscrição na PMP nº 44262; 2) Loja 283 - Inscrição na PMP nº 44263; Loja 287 - Inscrição na PMP nº 44264; Loja 289 - Inscrição na PMP nº 44265; e, ainda, 04 (pavimentos) de Apartamentos com acesso pelo número 285 da mencionada Rua Marechal Floriano Peixoto, na forma que segue: 1.º Pavimento - Apartamentos 105 - Insc. 44266; 106 - Insc. 44267; 107 - Insc. 44268; 108 - Insc. 44269; e, 109 - Insc. 44270; 2.º Pavimento - Apartamentos 201 - Insc. 44271; 202 - Insc. 44272; 203 - Insc. 44273; 204 - Insc. 44274; 205 - Insc. 44275; 206 - Insc. 44276; 207 - Insc. 44277; 208 - Insc. 44278; e, 209 - Insc. 44279; 3.º Pavimento - Apartamentos 301 - Insc. 44280; 302 - Insc. 44281; 303 - Insc. 44282; 304 - Insc. 44283; 305 - Insc. 44284; 306 - Insc. 44285; 307 - Insc. 44286; 308 - Insc. 44287; e, 309 - Insc. 44288; e, 4.º Pavimento - Apartamentos 401 - Insc. 44289; 402 - Insc. 44290; 403 - Insc. 44291; 404 - Insc. 44292; 405 - Insc. 44293; 406 - Insc. 44294; 407 - Insc. 44295; 408 - Insc. 44296; e, 409 - Insc. 44297, nesta cidade, dentro do perímetro urbano do 1.º Distrito deste Município, e bem assim o terreno onde se encontra edificado descrito como Domínio útil do prazo de terra nº 255-Resto do Quarteirão Vila Imperial, fideiússor a Companhia Imobiliária de Petrópolis, com superfície de 347,03136m<sup>2</sup>, com testada para a Rua Marechal Floriano Peixoto, onde mede 15,21m - 30°N.E.; limitando de um lado com o prédio nº 309 da mesma Rua, onde mede 22,707m - 57°SE; e do outro lado com uma Servidão de passagem existente junto ao prédio nº 267 da mesma Rua, onde mede 22,925m - 57°N.O.; e fundos para o prazo 255-D, onde há o prédio nº 277-A dessa Rua, onde mede 15,21m - 32°24'S.O.

**Proprietário:** Hercílio José da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua do Imperador nº 78, Centro.

**Registro Anterior:** Transcrição nº 18.196, às fls. 263 do Livro 3-AB desta 1ª Circunscrição, conforme escritura de permuta lavrada, em 01.08.1958, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Cidade. **ÔNUS E REFERÊNCIAS:** I - Conforme inscrição feita sob o número 2.674, fls. 267, do Livro 4-D, em 09.09.1958, 1/2 (metade) da propriedade sobre o imóvel matriculado, foi prometido à venda em favor de BENJAMIN CYNAMON, nos termos da escritura de promessa de compra e venda lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Cidade, em 23.08.1.958; e, II - Conforme inscrição feita sob o número 2.792, fls. 28, do Livro 4-E, em 09.04.1959, a outra 1/2 (metade) da propriedade sobre o imóvel matriculado, foi prometido à venda em favor de BENJAMIN CYNAMON, nos termos da escritura de promessa de compra e venda lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Cidade, em 28.01.1.959. Of. do Registro (a) *Fábio Souza dos Santos*.

Fábio Souza dos Santos  
 Matrícula: 94/11427

**R - 01 - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA** - Prot. 93.416 - 08 de Abril de 2022. Nos termos da Carta de Sentença expedida, em 23.01.2007, pelo Douto Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Petrópolis, extraída dos autos do processo nº 2006.042.010038-7, a plena propriedade sobre o imóvel matriculado foi adjudicada em favor de BENJAMIN CYNAMON, brasileiro, solteiro, advogado, CI nº 2100431 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.211.987/72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro na Avenida General San Martín nº 811, Leblon, nos termos da Sentença proferida nos referidos autos, em 11.01.2007. R\$ 0,01 (um centavo real). Foi apresentada e ficará arquivada nesta Serventia, a Certidão de Quitação do ITBI nº 27/2022

Continua no verso

MATRÍCULA  
26081

FICHA  
1  
VERSO

REGISTRO GERAL

emitida pela Secretaria de Fazenda do Município, em 07.04.2022. SELO DIGITAL:EEAQ53106RDH (Emolumentos: R\$ 7.579,74; PMCMV 2%: R\$ 153,76; FETJ 20%: R\$ 1.552,81; FUNDPERJ 5%: R\$ 388,19; FUNPERJ 5%: R\$ 388,19; FUNARPEN 4%: R\$ 310,54; ISS: R\$ 388,22). Dou fê. Petrópolis, 08 de Abril de 2022. Of. do Registro (a)

*Fábio Souza dos Santos*  
fss Fábio Souza dos Santos  
Matrícula: 94/11427

*Certifico e dou fê que a presente cópia e a reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art.19 parágrafo 1 da lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. - Petrópolis, RJ, 08/04/2022.*

FABIO SOUZA DOS SANTOS - SUBSTITUTO

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEBK 84850 ADR



Consulte a validade do selo em  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos:	R\$ 91,14
ACR. PMCMV:	R\$ 1,02
Lei 3217 :	R\$ 18,22
Fundperj:	R\$ 4,55
Funperj:	R\$ 4,55
Funarpen:	R\$ 3,64
Iss:	R\$ 4,56
Total:	R\$ 128,48





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201372

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44265

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 289 - LOJA - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201371

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44263

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 283 - LOJA - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

**Número Certidão:** 202201370

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44262

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 281 - LOJA - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

**Autenticação**





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201369

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44264

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 287 - LOJA - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201368

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44290

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 402 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





**CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA**

**Número Certidão: 202201367**

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44282

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 303 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201366

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44283

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 304 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

### Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201364

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44274

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 204 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201363

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44273

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 203 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201362

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44272

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 202 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201361

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44281

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 302 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





**CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA**

**Número Certidão: 202201360**

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44289

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 401 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201359

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44280

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 301 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





**CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA**

**Número Certidão: 202201358**

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44291

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 403 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201357

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44292

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 404 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201356

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44271

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 201 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201355

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44287

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 308 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





**CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA**

**Número Certidão: 202201354**

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44296

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 408 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Vigência:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

**Autenticação**





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201353

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44278

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 208 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201352

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44269

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 108 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201351

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44276

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 206 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201350

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44285

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 306 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201349

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44294

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 406 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201348

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44267

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 106 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**V. Vigência:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201347

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44277

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 207 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**V. Jade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

**Número Certidão:** 202201346

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44286

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 307 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201345

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44295

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 407 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201344

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44268

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 185 - 107 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Vaidade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

**Autenticação**





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201342

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44275

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 205 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201341

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44284

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 305 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201340

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44266

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 105 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201339

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44293

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 405 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201338

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44279

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 209 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201337

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44288

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 309 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201336

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44297

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 409 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





# Prefeitura Municipal de Petrópolis

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita

## CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA

Número Certidão: 202201335

**Contribuinte:** BENJAMIN CYNAMON

**Inscrição Municipal:** 44270

**Endereço:** RUA MAL FLORIANO PEIXOTO - Nº: 285 - 109 - CENTRO - CEP: 25610081

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que não constam débitos referente aos dados informados acima.

**Requerente:** ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

**CPF:** 151.597.917-28

**Data da Emissão:** 05/04/2022

**Validade:** 02/10/2022 - 180 dias (Decreto nº 758 de 4/05/2019)

Esta Certidão refere-se a Débitos de natureza tributária ou não tributária, Autos de Multa, Notas de Débito, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Fica ressalvado, entretanto, o direito de a Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Autenticação





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 2048/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL  
INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREGO  
DOS RECURSOS RECEBIDOS DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações aos Recursos Estaduais Recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) no valor de R\$ 30.094.281,52 (trinta milhões noventa e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Considerando as afirmações do Chefe do Poder Executivo Municipal na Audiência Pública realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de que o município já teria empregado R\$ 28,1 milhões de reais dos recursos recebidos.

Considerado que a Comissão de Transparência enviou Requerimento de Informação Ofício PRE/LEG nº. 146/2022 em 22/03/2022, o qual ainda não foi respondido pela prefeitura municipal.

Considerando que o Portal da Transparência disposto no sitio eletrônico da prefeitura municipal encontra-se desatualizado.

A Comissão Especial de Transparência vem, por meio deste, requer:

- 1- Integra do relatório apresentado pela ALERJ
- 2- Relatório pormenorizado do emprego dos recursos recebidos

### **JUSTIFICATIVA**

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Data do Documento: 07/04/2022 - 18:21:42  
Data do Processo: 08/04/2022 - 07:54:14  
Processo: 2048/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
202200930000001204

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2022

OCTAVIO SAMPAIO  
Presidente

RONALDO RAMOS  
Vogal

DR. MAURO PERALTA  
Vogal

JUNIOR PAIXÃO  
Vogal

EDUARDO DO BLOG  
Relator Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**GP 334 /2022**

**Em 20 de maio de 2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0237/2022 - Requerimento de Informação nº 2048/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações sobre o emprego dos recursos recebidos da Assembleia do Estado do Rio de Janeiro", sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício AEG nº 010/2022, do Assessor Especial de Governo, contendo mídia em CD com a informação solicitada, bem como cópia do Ofício GP 231/2022 protocolizado junto ao Gabinete do Deputado Rodrigo Amorim, em resposta à Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito



Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**AEG nº 010/2022**

**Petrópolis, 27 de abril de 2022.**

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2.048/2022**

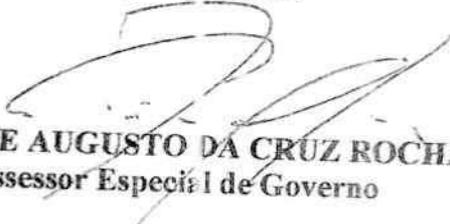
Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício GP "T" 216/2022, encaminho cópia dos arquivos enviados à ALERJ, através de meio magnético, observando que se trata de prestação de contas até esta data, com previsão de entrega de nova prestação na segunda quinzena de maio.

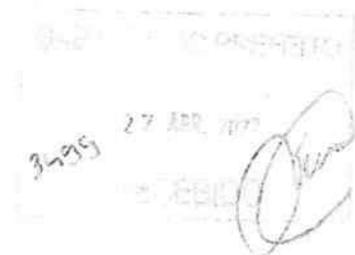
Com relação ao item 2, a ser fornecido pela Coordenação do Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Calamidade Pública, no Município de Petrópolis.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração

Respeitosamente,

  
**FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA**  
Assessor Especial de Governo

**Ilma Sra.**  
**LUCIANE BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 190 /2022

Petrópolis, 30 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LUIZ PAULO CORRÊA DA ROCHA**  
Presidente da Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de  
Fiscalização dos Tributos Estaduais  
Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro

Assunto: Prestação de Contas do Recebimento de R\$ 30.000.000,00 – Enfrentamento da  
Calamidade

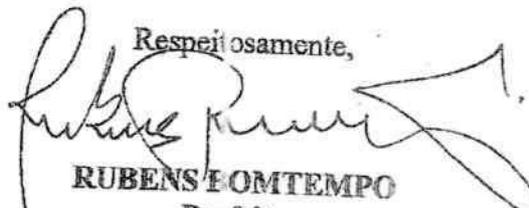
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, com objetivo de colaborar com esta Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, apresento relatório preliminar de prestação de contas dos recursos recebidos da ALERJ.

Insta salientar, que o município de Petrópolis/RJ iniciou a execução financeira dos recursos recebidos, e ainda, em fase de finalização da alocação orçamentária, conforme o plano de alocação dos recursos, apresentado de forma detalhada no relatório supracitado.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

Recebido em 31/03/22  
Luiz P. R. Santos  
201.657-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

GP nº 234/2022

Petrópolis, 11 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando Vossa Excelência, agradeço de antemão todo apoio dessa egrégia Casa Legislativa, assegurando o apoio necessário para reconstrução da cidade de Petrópolis, a partir do repasse de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Aproveito para encaminhar Relatório de Ações de Enfrentamento ao Estado de Calamidade Pública em Petrópolis, detalhando a utilização dos recursos supramencionados.

Solicito a V. Excia. o Reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, declarado pelo Decreto nº 33 de 15 de fevereiro de 2022, reconhecido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e homologado pela União por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

A partir do reconhecimento, conforme previsão do Art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Município ficará isento de algumas obrigações, sendo extremamente onerosas ao Município nesse momento.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

Rodrigo Barroso  
Assessoria Jurídica  
Gab. Dep. Rodrigo Amorim  
Matr.: 426.728-2

*Rodrigo Barroso*  
*Assessoria Jurídica*  
*11/04/2022*

A Sua Excelência o Senhor:

**RODRIGO AMORIM**

Deputado Estadual

Comissão Especial para Acompanhamento das Ações da Tragédia em Petrópolis



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 2049/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL  
INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO  
IMÓVEL ADQUIRIDO PELO PODER  
EXECUTIVO

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas imóvel localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 285, Centro, situado no Perímetro Urbano do 1º Distrito deste município, cuja autorização para aquisição na forma do Art. 37, VI da Lei Orgânica Municipal foi emanada pelo poder legislativo em 17 de março de 2022 no proc. CMP 1564/2022 – GP nº 146/2022.

- 1 – Qual será a destinação dada ao imóvel?
- 2- Quando será emanado o ato de afetação para uso específico do imóvel ?
- 3- Qual será a destinação específica das lojas/garagens adquiridas ?
- 4- Alegou a prefeitura no proc. CMP 1564/2022 – GP nº 146/2022 que o imóvel seria adquirido para atender às vítimas desabrigadas e desalojadas, todavia, não apresentou como se dará o acesso das vítimas ao imóvel ou mesmo seu uso. Desse modo, a Comissão requer a apresentação do plano de uso e destinação do imóvel.
- 5- Apresentação dos critérios que serão utilizados para a seleção dos contemplados para o uso do imóvel.
- 6- Quais serão os prazos de permanência no imóvel?
- 7- Apresentação de todas as certidões negativas de dívidas tributárias e ônus reais do imóvel.
- 8- Apresentação de laudo que ateste a integridade estrutural do imóvel, bem como a apresentação da integridade das instalações de água, esgoto e luz.
- 9- Apresentação da integra do Processo Administrativo para aquisição do referido imóvel.
- 10- Apresentação da avaliação do imóvel por corretor de imóvel devidamente certificado e qualificado ou empresa especializada, com os necessários registros no conselho regional da classe.

**JUSTIFICATIVA**

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Leinº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2022

---

OCTAVIO SAMPAIO  
Presidente

---

RONALDO RAMOS  
Vogal

---

DR. MAURO PERALTA  
Vogal

---

JUNIOR PAIXÃO  
Vogal

---

EDUARDO DO BLOG  
Relator Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

**GP 334 /2022**

**Em 20 de maio de 2022**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0238/2022 - Requerimento de Informação nº 2049/2022, que “Solicita ao Executivo Municipal informações relacionadas ao imóvel adquirido pelo Poder Executivo”, sirvo-me do presente para encaminhar, em anexo, o Ofício SAS nº 765/2022, do Secretário de Assistência Social, o Ofício nº 151/2022/SEF, do Secretário de Fazenda e o Ofício nº 257/2022/GS, do Secretário de Administração e de Recursos Humanos, em resposta à Vossa solicitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RUBENS BOMTEMPO**  
**Prefeito**



Exmo. Sr.

**VEREADOR HINGO HAMMES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



**PREFEITURA DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Gabinete do Secretário

Ofício SAS 765/2022

Petrópolis, 19 de abril de 2022.

AO GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.

AV. KOELER, 260 - CENTRO, PETRÓPOLIS - RJ, 25685-060

OF PRE-LEG N° 0236/2022 e REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 2049/2022

Ref.: OFICIO ASJUR N° 219/2022

Prezado Dr.,

A secretaria de Assistência Social informa o espaço trata-se de abrigo municipal (abrigo Floriano Peixoto), e a entrada das famílias se dará a partir das especificidades do serviço de acolhimento.

Contudo, esclareço que o Abrigo Floriano Peixoto é um acolhimento **provisório**, destinado a famílias e/ou indivíduos (adultos) com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, sem condições de moradia e/ou subsistência, por situação de extrema vulnerabilidade e risco pessoal e social, ou por ocorrência de situações de emergência e calamidade pública, a fim de garantir **proteção integral**.

Portanto, o tempo de permanência é limitado e será reavaliado em função do projeto individual formulado para cada indivíduo ou núcleo familiar, visando à reinserção social, ao desenvolvimento da autonomia e à construção de um novo projeto de vida.

Ressalta-se que a reavaliação de que falamos acima trata-se de **trabalho social essencial ao serviço** e condição "*sine qua non*" para o ingresso, permanência e desligamento do serviço de acolhimento aqui proposto.

Ademais, nas situações de emergência ou calamidade pública, o desligamento se dará em razão da concessão do benefício Aluguel Social, desde que preenchidos os critérios de elegibilidade, previstos na lei municipal n° 7.681/2018.

Por fim, colocamo-nos à disposição caso haja quaisquer dúvidas.

No ensejo, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO ARAÚJO

**Secretário de Assistência Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**  
**Gabinete do Secretário**

OFÍCIO Nº 257/2022 – GS

Petrópolis/RJ, 20 de maio de 2022.

Ao Senhor  
RUBENS BOMTEMPO  
DD. Prefeito de Petrópolis  
Av. Koeler, 260 – Centro  
25685-060 – Petrópolis – RJ

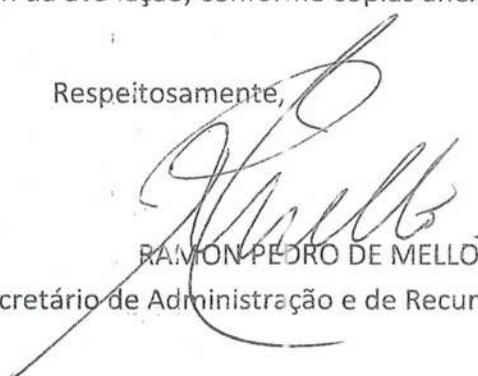
**Assunto: REF: PRE-LEG 0238/2022**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0238/2022, sirvo-me do presente para informar que o imóvel residencial localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 285, Centro, Petrópolis - RJ, foi adquirido por esta municipalidade a fim de ser destinado ao abrigo das famílias afetadas pelas fortes chuvas que assolaram o Município no dia 15/02/2022; sendo que com relação à destinação do uso do supracitado imóvel, esta será regulamentada através de Decreto Municipal.

Ressalto que dentro do Processo Administrativo nº 11077/2022, foi apresentado Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária do supracitado imóvel, que foi elaborado em observância à legislação vigente e assinado por três avaliadores que atestaram a inexistência de qualquer interesse no bem da avaliação, conforme cópias anexas do processo em epígrafe.

Respeitosamente,

  
RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
Secretaria de Fazenda

Of. Nº. 151/2022/SEF

Petrópolis, 02 de maio de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito de Petrópolis

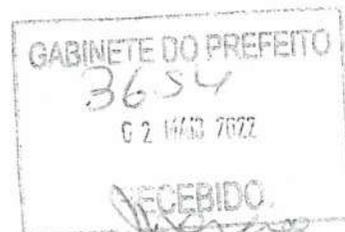
Assunto: PRE-LEG nº 0238/2022 -- Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 2049/2022.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0238/2022 – Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 2049/2022 – GAP “I” nº 219/2022, informo que cabe a Secretaria de Fazenda atender apenas ao item nº 07, sendo assim, encaminho anexas, as certidões negativas de dívidas tributárias e ônus reais do imóvel sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 285.

Respeitosamente,

  
Paulo Roberto Patuléa  
Secretário de Fazenda





Associação dos Notários e Tabeliães do Estado do Rio de Janeiro

MATRÍCULA 26081 FICHA 1 DATA 08/04/2022

REGISTRO GERAL



**2.º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição**

PETRÓPOLIS - RJ

**IMÓVEL:** PRÉDIO RESIDENCIAL E COMERCIAL localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, composto de: 1) Loja 281 - Inscrição na PMP nº 44262; 2) Loja 283 - Inscrição na PMP nº 44263; Loja 287 - Inscrição na PMP nº 44264; Loja 289 - Inscrição na PMP nº 44265; e, ainda, 04 (pavimentos) de Apartamentos com acesso pelo número 285 da mencionada Rua Marechal Floriano Peixoto, na forma que segue: 1º Pavimento - Apartamentos 105 - Insc. 44266; 106 - Insc. 44267; 107 - Insc. 44268; 108 - Insc. 44269; e, 109 - Insc. 44270; 2º Pavimento - Apartamentos 201 - Insc. 44271; 202 - Insc. 44272; 203 - Insc. 44273; 204 - Insc. 44274; 205 - Insc. 44275; 206 - Insc. 44276; 207 - Insc. 44277; 208 - Insc. 44278; e, 209 - Insc. 44279; 3º Pavimento - Apartamentos 301 - Insc. 44280; 302 - Insc. 44281; 303 - Insc. 44282; 304 - Insc. 44283; 305 - Insc. 44284; 306 - Insc. 44285; 307 - Insc. 44286; 308 - Insc. 44287; e, 309 - Insc. 44288; e, 4º Pavimento - Apartamentos 401 - Insc. 44289; 402 - Insc. 44290; 403 - Insc. 44291; 404 - Insc. 44292; 405 - Insc. 44293; 406 - Insc. 44294; 407 - Insc. 44295; 408 - Insc. 44296; e, 409 - Insc. 44297, nesta cidade, dentro do perímetro urbano do 1º Distrito deste Município, e bem assim o terreno onde se encontra edificado descrito como Domínio útil do prazo de terra nº 255- Resto do Quarteirão Vila Imperial, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, com superfície de 347,03136m<sup>2</sup>, com testada para a Rua Marechal Floriano Peixoto, onde mede 15,21m - 30°N.E; limitando de um lado com o prédio nº 309 da mesma Rua, onde mede 22,707m - 57°SE; e do outro lado com uma Servidão de passagem existente junto ao prédio nº 267 da mesma Rua, onde mede 22,925m - 57°N.O; e fundos para o prazo 255-D, onde há o prédio nº 277-A dessa Rua, onde mede 15,21m - 32°24'S.O.

Proprietário: Hercílio José da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua do Imperador nº 78, Centro.

Registro Anterior: Transcrição nº 18.196, às fls. 263 do Livro 3-AB desta 1ª Circunscrição, conforme escritura de permuta lavrada, em 01.08.1958, nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Cidade.

**ÔNUS E REFERÊNCIAS:** I - Conforme Inscrição feita sob o número 2.674, fls. 267, do Livro 4-D, em 09.09.1958, 1/2 (metade) da propriedade sobre o imóvel matriculado, foi prometido à venda em favor de BENJAMIN CYNAMON, nos termos da escritura de promessa de compra e venda lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Cidade, em 23.08.1.958; e, II - Conforme Inscrição feita sob o número 2.792, fls. 28, do Livro 4-E, em 09.04.1959, a outra 1/2 (metade) da propriedade sobre o imóvel matriculado, foi prometido à venda em favor de BENJAMIN CYNAMON, nos termos da escritura de promessa de compra e venda lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Cidade, em 28.01.1.959. Of. do Registro (a) *Wauuu*.

fls

Fábio Souza dos Santos  
Matrícula: 94/11427

**R - 01 - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA** - Prot. 93.416 - 08 de Abril de 2022. Nos termos da Carta de Sentença expedida, em 23.01.2007, pelo Douto Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Petrópolis, extraída dos autos do processo nº 2006.042.010038-7, a plena propriedade sobre o imóvel matriculado foi adjudicada em favor de BENJAMIN CYNAMON, brasileiro, solteiro, advogado, CI nº 2100431 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.211.987/72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro na Avenida General San Martin nº 811, Leblon, nos termos da Sentença proferida nos referidos autos, em 11.01.2007. R\$ 0,01 (hum centavo real). Foi apresentada e ficará arquivada nesta Serventia, a Certidão de Quitação do ITBI nº 27/2022

Continua no verso